



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTEL

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA

(EECE)



Coordenadora: Paula Marques

Índice

1. Introdução	3
2. Documentos de referência	3
3. Organização dos diferentes domínios da educação para a cidadania	4
3.1. Distribuição dos domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível e ciclo de educação no Agrupamento de Escolas de Portel.	5
4. Implementação da Educação para a Cidadania	6
4.1. Ao nível da turma	6
4.1.1. Docente de Cidadania e Desenvolvimento	6
4.2. Ao nível global da escola	7
4.2.1. Domínios a privilegiar	7
5. Parcerias	8
6. Processo de ensino, aprendizagem e avaliação na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento	8
6.1. Critérios de avaliação	9
7. Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola	9
8. Reconhecimento do Mérito	9
9. Divulgação de boas práticas	9
10. Monitorização e avaliação	9
11. Relatório Final	10

1. Introdução

De acordo com o previsto no seu Projeto Educativo, o Agrupamento de Escolas de Portel tem como missão proporcionar aos alunos condições para desenvolver no futuro uma vida profissional e social de sucesso. Perante a diversidade do mundo atual e numa sociedade em constante mudança, é importante criar equilíbrios entre o conhecimento, a compreensão, a criatividade e o sentido crítico, tal como está previsto no *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*. Pretende-se, desta forma, formar cidadãos ativos, responsáveis, autónomos e reconhecedores da importância dos valores humanos, científicos e tecnológicos. Assim, o agrupamento propõe-se concretizar uma ação educativa centrada no aluno, encarando-o como um construtor ativo da sua aprendizagem.

Neste sentido, a Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE) constitui um instrumento fundamental para orientar o trabalho a desenvolver na escola, no sentido de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC). Concomitantemente, esta estratégia será uma linha norteadora transversal a todo o Projeto Educativo e às suas principais áreas prioritárias:

1. Melhoria dos resultados escolares e da qualidade das aprendizagens;
2. Valorização da escola junto da comunidade e dos encarregados de educação;
3. Construção de uma cultura de agrupamento;
4. Promoção da educação para uma cidadania consciente e ativa, nas dimensões da saúde e qualidade de vida, da preservação e proteção do Património cultural e ambiental (e da arte).

2. Documentos de referência

Gerais:

- Estatuto do Aluno e Ética Escolar- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro;
- Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho;
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania;

- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento;
- Whole School Approach.

Internos:

- Projeto Educativo do Agrupamento;
- Regulamento Interno;
- Plano de Ação Estratégica;
- Contrato de Autonomia.

3. Organização dos diferentes domínios da educação para a cidadania

Os domínios a trabalhar em Educação para a Cidadania organizam-se em três grupos com implicações diferenciadas:

1º Grupo	2º Grupo	3º Grupo
-Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade); -Igualdade de Género; -Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa); -Desenvolvimento Sustentável; -Educação Ambiental; -Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico).	-Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva); -Media; -Instituições e participação democrática; -Literacia financeira e educação para o consumo; -Segurança rodoviária; -Risco.	-Empreendedorismo (vertentes económica e social): -Mundo do Trabalho; -Segurança, defesa e Paz; -Bem-estar animal; -Voluntariado; -Outro (de acordo com as necessidades de educação para a cidadania diagnosticadas pela escola e que se enquadre no conceito de educação para a cidadania proposto pelo grupo).
Obrigatório para todos os níveis e ciclos de escolaridade (áreas transversais e longitudinais)	Deve ser trabalhado pelo menos em dois ciclos do ensino básico	Aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade

Não obstante esta organização, os domínios a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento não devem ser entendidos como partes isoladas de um todo, mas sim como intercomunicantes, tendo na base uma visão holística da pessoa e devendo a sua

abordagem privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competência inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

3.1. Distribuição dos domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível e ciclo de educação no Agrupamento de Escolas de Portel.

	P ré E sc ol a r	1º Ciclo do EB				2º Ciclo do EB		3º Ciclo do EB			CEF	Curso Prof.	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9			
Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X _x	X	X
	Igualdade de Género	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Interculturalidade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Domínios obrigatórios para dois ciclos do ensino básico	Sexualidade	X	X*	X*	X*	X*	X*	X*	X*	X*	X*	X*	X*
	Media						X		X				
	Instituições e Participação Democrática					X	X	X	X	X	X	X	X
	Literacia Financeira e Educação para o Consumo						X					X	X
	Risco				X	X			X	X	X		
	Segurança Rodoviária	X	X	X	X	X		X					
Domínios Opcionais	Empreendedorismo												
	Mundo do Trabalho											X	X
	Segurança, Defesa e Paz												
	Bem-estar Animal					X							
	Voluntariado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Outro												

* Tema devidamente legislado pela Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto, regulamentada pela Portaria n.º 196-A/2010, de 9 de abril.

4. Implementação da Educação para a Cidadania

A abordagem da Educação para a Cidadania adota um modelo composto, pois contempla as seguintes situações de desenvolvimento:

- Integrada transversalmente no currículo disciplinar e multidisciplinar, em toda a escolaridade;
- Especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- Globalmente em projetos de escola, em toda a escolaridade.

Assim, a abordagem curricular da Educação para a Cidadania faz-se a dois níveis:

- Ao nível de cada turma.
- Ao nível global da escola.

4.1. Ao nível da turma

	Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico	2º e 3º Ciclos do Ensino Básico	Ofertas Profissionalizantes
Cidadania e Desenvolvimento Responsabilidade	Área de natureza transdisciplinar	Disciplina autónoma	Área de natureza transdisciplinar
Domínios a trabalhar e competências a desenvolver ao longo do ano	Docente titular de turma Conselho de docentes	Docente da disciplina Conselho de turma	Conselho de turma Contributo de todas as disciplinas e componentes de formação
Enquadramento	EECE	EECE	EECE

4.1.1. Docente de Cidadania e Desenvolvimento

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento pode ser lecionada por um docente de qualquer grupo disciplinar, sendo a sua atribuição da responsabilidade da Diretora, tendo em consideração o perfil do professor.

4.2. Ao nível global da escola

A escola deve assentar as suas práticas em valores e princípios de cidadania, de forma a criar um clima aberto e livre para a discussão ativa das decisões que afetam a vida de todos os membros da comunidade escolar.

A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na escola deve ser indutora à aplicação em experiências reais de participação e de vivência da cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e ensino.

As aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento alicerçam-se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no currículo e desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão de “reflexão-antecipação-ação”, em que as/os alunas/os aprendem através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, e tomando em consideração as implicações das suas decisões e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo.

4.2.1. Domínios a privilegiar

Os domínios a privilegiar no agrupamento têm em conta a sua identidade e as competências, atitudes e valores que se propõe desenvolver tal como se define no PEA.

O desenvolvimento de cada um destes domínios é assegurado ao nível de cada turma na componente de Cidadania e Desenvolvimento e/ou nas áreas curriculares das restantes disciplinas. É ainda assegurado de forma transversal em toda a escola através dos clubes, projetos e atividades consagrados no Plano Anual de Atividades.

Na tabela abaixo são apresentados os domínios a privilegiar no agrupamento e a sua correspondência ao PAA.

Domínios	Clubes/ Projetos / Atividades
Saúde	
Sexualidade	Desporto escolar
Segurança, defesa e paz	Jornal Escolar “O Açordas”
Ambiente	Rádio Escolar
Sustentabilidade	Biblioteca Escolar
Igualdade de género	PES
Voluntariado	Parlamento dos jovens
Bem-estar animal	Erasmus+
Direitos Humanos	Gabinete de Psicologia
	GAAF

5. Parcerias

O Agrupamento tem estabelecido diversas parcerias com entidades públicas e privadas, destacando-se as seguintes:

- Câmara Municipal de Portel
- Juntas de Freguesias do concelho de Portel
- Biblioteca Municipal de Portel
- ADA - Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do Ambiente
- Cooperativa Agrícola de Portel
- Centro de Saúde de Portel
- Fundação Dias de Carvalho
- Santa Casa da Misericórdia de Portel
- Farmácia Fialho
- Farmácia da Misericórdia
- Bombeiros Voluntários de Portel
- GNR - Escola Segura
- Universidade de Évora
- EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, SA.
- Instituto Politécnico de Beja
- Escola Profissional de Alvito
- IEFP- Instituto de Emprego e Formação Profissional
- EPRAL - Escola Profissional da Região do Alentejo
- AENIE - Associação Educativa Nacional de Inclusão e Inovação nas Escolas
- RBE - Rede de Bibliotecas Escolares
- PNL - Plano Nacional de Leitura

6. Processo de ensino, aprendizagem e avaliação na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento

O processo de ensino, aprendizagem e avaliação na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional desenvolvidas e demonstradas por cada aluno através de evidências,

sendo essa avaliação concretizada de forma quantitativa no final de cada período letivo, relevando para efeitos de transição dos alunos.

No primeiro ciclo e nas ofertas profissionalizantes, a componente de educação para a cidadania encontra-se integrada transversalmente no currículo, sendo parte integrante da avaliação refletida nas diversas disciplinas/ componentes de formação.

6.1. Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento são aprovados pelo Conselho Pedagógico, devendo contemplar o desenvolvimento de competências de natureza cognitiva e de competências de natureza pessoal, social e emocional, bem como o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

7. Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola

Existe a recomendação de que a coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola seja assegurada por um docente membro do Conselho Pedagógico. Este coordenador constitui o ponto focal da escola com a Equipa Nacional de Educação para a Cidadania.

8. Reconhecimento do Mérito

Reconhecimento do Mérito Escolar, do Mérito Desportivo, do Mérito de Participação Ativa e Cultural e do Mérito Cívico, através da atribuição de um diploma.

9. Divulgação de boas práticas

A página do Agrupamento e o Jornal Escolar deverão ser os veículos prioritários de divulgação das boas práticas junto da comunidade escolar.

10. Monitorização e Avaliação

A monitorização e avaliação é da responsabilidade da equipa de autoavaliação do Agrupamento. No final do ano letivo deve permitir um *feedback* que possibilite validar e reorientar as linhas de atuação.

11. Relatório Final

No final de cada ano o Coordenador da EECE apresentará um relatório que incluirá, entre outros pontos, a identificação das necessidades de formação contínua de docentes neste domínio.

Documento aprovado pelo Conselho Pedagógico

Portel, 5 de fevereiro de 2019